

CERTIFICADO LOC Nº 892

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0004-32, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade Incineração de resíduos, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio Paraíso, Estrada Barrinha, S/Nº, Barrinha, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°07'02" e Long. 42°59'13" no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 23920/2005/002/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 28/04/2027.

Ubá, 28 de abril de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata